



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 310 / 90

ALTERA SALÁRIO DE EMPREGO REGIDO PELA CLT E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Artº 1º - O Salário base do Emprego de Mecânico de Manutenção de veículos e Máquinas, criado pela Lei nº 245/89 de 30/06/1989, e incorporado ao anexo IV da Lei nº 008/79, passa a ser de Cr\$ 17.410,54 (dezesete mil, quatrocentos e dez cruzeiros e cinquenta e quatro centavos).

Artº 2º - O valor de que trata o artigo anterior tem como referencial a data de 01/08/90 incidindo sobre este qualquer reajuste concedido aos Servidores a partir desta data, observando os preceitos da Lei que reajustar.

Artº 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do vigente orçamento.

Artº 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 1990 (mil novecentos e noventa).


Dr. JOSÉ GOTARDO SPADETTO
Prefeito Municipal